LEI Nº 4.813, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

"Dá denominação de uma rua da Cidade de ALAMEDA ANGELO IRULEGUI CUNHA".

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ALAMEDA ANGELO IRULEGUI CUNHA, a rua que dá acesso ao Quartel do 7º RC Mec entre as Ruas Senador Salgado Filho e 24 de Maio.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a colocar placas indicativas onde deverá constar abaixo do nome a inscrição: Ex- Comandante do 7º RC Mec.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração